



RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EM-SERH E PELO UNI HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211552/2022-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EM-SERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha-Diretora Administrativa da EMSERH. **CPF:** 02 6.470.503-33. **CONTRATADA:** UNI HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 07.484.373/0001-24. **REPRESENTANTE LEGAL:** CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES. **CPF:** 484.301.613-68. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, concernente ao Contrato nº 183/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 28/03/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 183/2022-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, com início em 29/03/2023 e término previsto para 29/03/2024. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste Contrato é de R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 211.552/2022/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusulas Quarta, do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2022. **São Luís (MA), 16 de dezembro de 2022. MARCELLO APOLO-NIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CO OPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0003/2020 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34369/2021; DO OBJETO:** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0003/2021 – TJMA EM RAZÃO DO RETORNO DA SERVIDORA MARICLEIDE ANDRADE SILVA REIS AO ÓRGÃO CEDENTE E CESSÃO DO SERVIDOR RUY FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA A ESTE PODER JUDICIÁRIO; **DO FUNDAMENTO LEGAL:** DECORRENTE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO GP -78102022; **DA RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15/12/2022; **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0014_1/2020-TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.147/2022. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** EMPRESA V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA; **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 19/11/2022 E TÉRMINO EM 19/11/2023 BEM COMO O REAJUSTE DO VALOR; **DO VALOR:** O VALOR DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 57.868,64 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) COM VALOR ESTIMADO MENSAL DE R\$ 4.822,38 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS); **DA DESPESA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; **DO FUNDAMENTO LEGAL:** DECISÃO – GP – 94592022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II, C/C ART. 40, XI, ART. 55, III DA LEI Nº 8.666/93; **DA RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 19/11/2022; **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; PAULO ROBERTO RODRIGUES – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DE ADITIVO PROCESSO Nº 54.897/2022-TJMA. CONTRATO Nº 0011/2021 – TJMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018-TJMARESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0011/2021-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., CUJO OBJETO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (JANELA E SPLIT), COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA E/OU EVAPORADORA, COM POTÊNCIAS VARIÁVEIS DE 7.000 A 60.000 BTU'S, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 05/03/2023 e término em 05/03/2024, bem como o REAJUSTE do valor. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 276.843,60 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos quarenta e três reais e sessenta centavos), com valor mensal de R\$ 23.070,30 (vinte e três mil, setenta reais e trinta centavos), conforme planilha, em anexo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA 3.1. A despesa com este termo aditivo, correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; **FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA QUARTA-DO FUN-**